



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Marco Maggi, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Fernando Martins, Antônio de Melo e Lima, Francisco Bandeira, Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães, Evandro Magalhães, Eudes França e Carlos Moraes, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), André Guimarães e Fábio Eugênio Dantas. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares as Atas das Sessões Extraordinária e Ordinária do Órgão Especial realizadas no dia 23.10.2017, as quais foram aprovadas sem nenhum reparo. Neste momento, passou a compor a bancada o Exmo. Des. André Guimarães. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **1. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 469509-0. Requerente:** José Torres Lopes - Prefeito do Município de Iguaracy – PE. **Requerido:** Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **2. Mandado de Segurança nº 452423-4. Impetrante:** Francisco de Assis Di Lorenzo Serpa. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. Dispensada a leitura do relatório, proferiu sustentação oral o advogado do impetrante, Dr. Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto, OAB/PE 31964-D, e, após o voto do Relator, Exmo. Des. André Guimarães, o feito restou **adiado** nos seguintes termos: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES". NO MÉRITO, NA SESSÃO DE 30.10.2017, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. CARLOS MORAES, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES,

BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. VOTOU EM SENTIDO CONTRÁRIO O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, DENEGANDO A SEGURANÇA. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, FRANCISCO BANDEIRA E ANTÔNIO DE MELO E LIMA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). Nesta oportunidade, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Fernando Martins e Alberto Virgínio. Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **3. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 418856-5.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria Betania da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos feitos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **4. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 426916-1.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Marilane Pereira Araújo e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **5. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 387783-2.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Antônio Mascena de Oliveira e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **6. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 427030-0.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Diovane Maria da Silva Oliveira e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **7. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423003-7.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** José Pereira da Silva Filho e outro. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS

9.

TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e **8. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 438191-5. Agravante:** Caixa Seguradora S/A. **Agravado:** Rita Sinesio da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte processo: **9. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 267886-0. Agravante:** Telemar Norte Leste S/A. **Agravado:** Maria Betania Cavalcanti Santos. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **10. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 291344-2. Agravante:** Telemar Norte Leste S/A. **Agravado:** Paulo Barbosa da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Na sequência, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **11. Processo Administrativo 009/2017 - SEJU – Convocação de Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, em virtude do gozo de férias e compensação de plantão, junto à 1ª Câmara Cível e à Seção Cível. Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDA A INDICAÇÃO DA EXMA. JUÍZA CATARINA VILA-NOVA ALVES DE LIMA PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PELO CRITÉRIO DE MEREcimento, PERANTE A 1ª CÂMARA CÍVEL E A SEÇÃO CÍVEL, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2017, EM FACE DO GOZO DE FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO. IMPEDIDO O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Retornando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **12. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 170888-7.**

9  
-7

**Requerente:** Procurador Geral de Justiça. **Requeridos:** Município de Olinda e Câmara Municipal de Olinda. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**13. Mandado de Segurança nº 384750-1. Impetrante:** João Carlos Zirpoli Leite. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**14. Embargos de Declaração no Procedimento Ordinário nº 444633-5. Embargante:** Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Bonito-PE-SISMUB. **Embargado:** Município de Bonito - PE. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**15. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 411226-9. Embargante:** Wendell Parente Oliveira. **Embargado:** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Guilherme Aristóteles Cavalcanti Pessoa de Melo. **Relator:** Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**16. Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) nº 412282-1. Autor:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Investigados:** Joel Maurino do Carmo, Michelle Adriane de Siqueira e outros. **Relator:** Des. Jones Figueirêdo. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO FOI RECEBIDA A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**17. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 449862-6. Embargante:** Estado de Pernambuco. **Embargado:** Felipe da Costa Machado Rios. **Relator:** Des. André Oliveira da Silva Guimarães. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)".

**18. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 394051-6. Requerente:** Procurador

97

Geral de Justiça. **Requeridos:** Município de Moreilândia e outro. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE FOI JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste instante, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Evandro Magalhães. **19. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 398843-0. Requerente:** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE, Paulo Batista de Andrade. **Requerido:** Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE FOI JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **20. Mandado de Segurança nº 463312-3. Impetrante:** Hebert Goulart Pinto. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **21. Agravo no Mandado de Segurança nº 440762-5. Agravante:** Josenildo de Lima Amaral. **Agravados:** Governador do Estado de Pernambuco e outros. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, JOSÉ IVO GUIMARÃES, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. EM SENTIDO CONTRÁRIO A TESE VENCEDORA VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, \_\_\_\_\_.